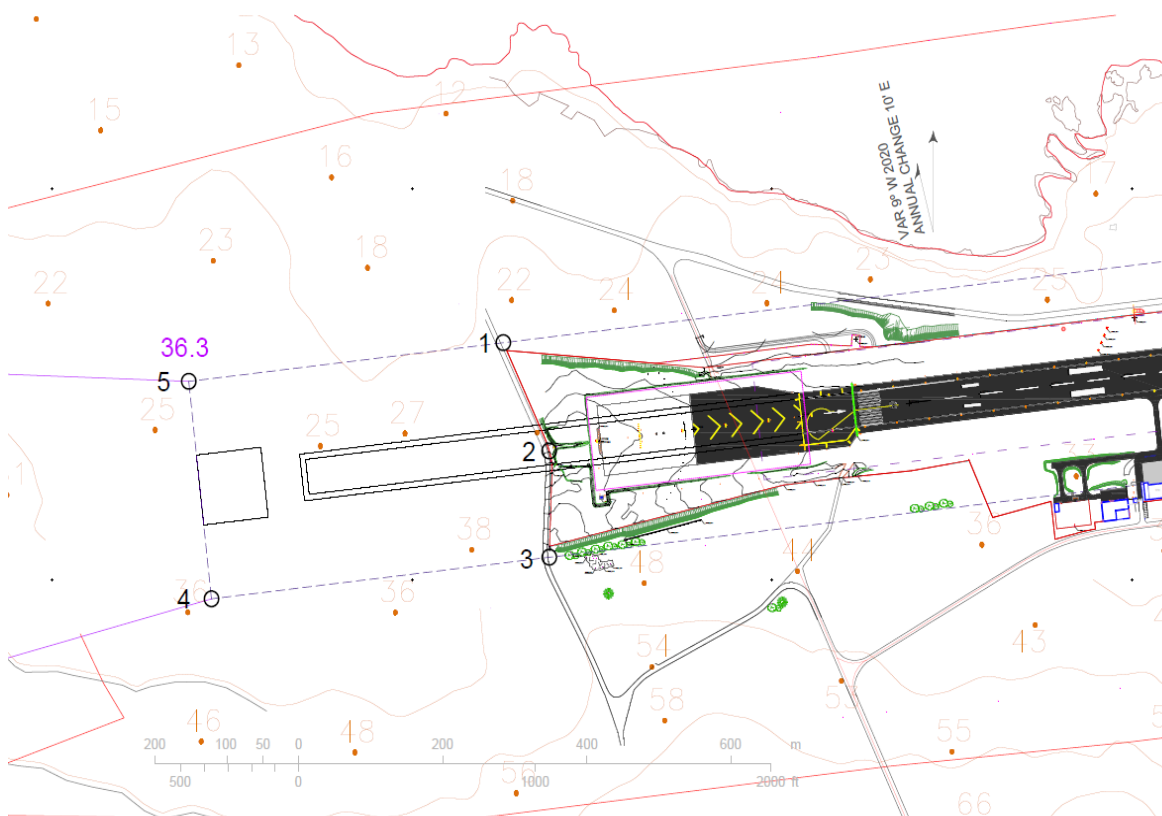


ANEXO

(a que se refere o n.º 2)

A - Zona de aumento da pista

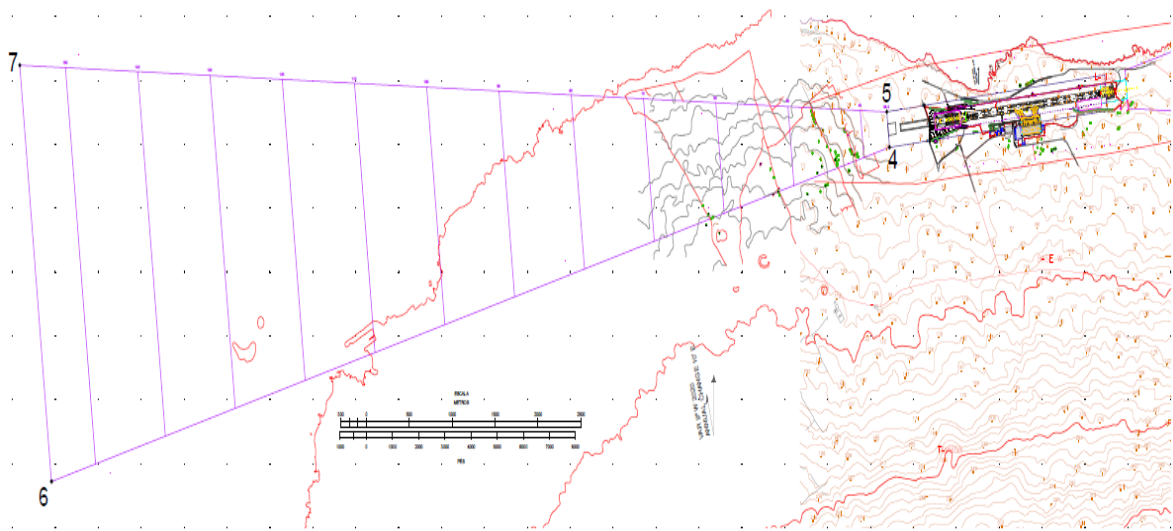
Polígono definido pelos pontos 1 a 5 que compreende a zona de expansão do perímetro aeroportuário para possibilitar o aumento da pista, da sua faixa de proteção com características de pista de instrumentos e a zona de segurança de fim de pista (RESA)..



B- Zona para proteção das superfícies de limitação de obstáculos.

Plano inclinado definido pelos pontos 4 a 7, com início à cota de 36.3 metros após a zona de aumento de pista, subindo à razão de 1.2%. Corresponde à área 2b conforme

definida pelo GM4 ADR.OPS.A.005(a) Aeródromo data da EASA onde devem ser levantados dados de obstáculos. Este plano garante ainda a proteção da superfície de descolagem da pista 27 e a superfície de aterragem da pista 09.



Coordenadas dos Pontos:

Ponto	Coordenadas PTR08	
	Norte	Este
1	4268303.2711	373126.6135
2	4268164.7412	373190.3123
3	4268028.7190	373190.5275

4	4267975.5859	372721.3022
5	4268253.8078	372689.7975
6	4265359.9430	362953.5792
7	4268619.1148	362584.5278